



# Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 287/21

**Alteram dispositivos no Regimento Interno e no Código de Ética e Decoro da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG no que se refere a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados promulgam a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica modificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG o Art. 44 que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 44 O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por cinco (03) membros, para mandato de um (01) ano, indicados até a primeira sessão ordinária do mês de fevereiro de cada sessão legislativa, observado o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados."*

**Art. 2º** - Fica modificado no Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG o Art. 15 que passa a ter a seguinte redação:

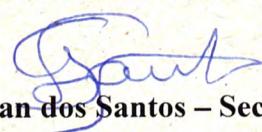
*"Art. 15 - Será constituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por 03 (três) membros, para mandato de um (01) ano permitida a recondução, observado o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio anual entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.*

*§ 1º O Conselho será composto por 03 (três) membros, sendo o Corregedor, o Vice-Corregedor e mais 01 (um) membro escolhidos de acordo com as normas do Regimento Interno."*

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 28 de abril de 2021.**

  
Cláudia Calixto Simão Fonseca – Presidente

  
Geovan dos Santos – Secretário